## DECRETO Nº 1.182 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 901 de 21 de fevereiro de 2003 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori

## ANEXO AO DECRETO Nº 1.182 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.133921882.024	3.3.90.43-00	1.500,00	
2004.133921882.024	3.3.90.39-00		1.500,00
TOTAL		1.500,00	1.500,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de fevereiro de 2003.

Celso Rampini do Carmo